

**SOCIEDADE ESPÍRITA "OBREIROS DO SENHOR"
TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO**

A Sociedade Espírita Obreiros do Senhor (SEOS), organização religiosa, de caráter civil, no âmbito do direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Curitiba a Rua Nunes Machado, nº 1667, bairro Rebouças, vem, por meio deste instrumento, celebrar o presente TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO, com:

NOME:		
NACIONALIDADE:		NATURALIDADE:
SEXO: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
RG:	CPF:	
ENDEREÇO:		
COMPLEMENTO:		BAIRRO:
CEP:	CIDADE:	UF:
FONE RESIDENCIAL:	CELULAR:	
FONE RECADO:	E-MAIL:	
ÁREA DE ATUAÇÃO PRETENDIDA:		

O presente Termo de Adesão, que tem prazo indeterminado, mas poderá ser rompido, a qualquer tempo, por uma das partes, não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Declaro que estou ciente e aceito os termos da Lei do Serviço Voluntário nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, integralmente transcrita no verso deste documento, alterada pelas Leis nº 10.748, de 22 de outubro de 2003 e nº 10.940, de 27 de agosto de 2004.

Curitiba, ____ de ____ de ____.

ASSINATURA DO VOLUNTÁRIO: _____

NOME DO RESPONSÁVEL(*): _____ ASSINATURA: _____
CPF/RG: _____

REPRESENTANTE DA SEOS: _____ ASSINATURA: _____
CPF/RG: _____

TESTEMUNHAS:

1. NOME: _____ ASSINATURA: _____
CPF/RG: _____

2. NOME: _____ ASSINATURA: _____
CPF/RG: _____

(*) Se o voluntário for menor.

Em complemento ao presente termo de adesão, eu, acima identificado(a), autorizo o uso de minha imagem, bem como de todo e qualquer trabalho artístico ou literário de minha autoria, pela Sociedade Espírita "Os Obreiros do Senhor", que poderá reproduzi-los ou divulgá-los em todos os meios de comunicação, tais como revistas, jornais, DVDs, sites, desde que, atendidas as normas previstas na Legislação, **para fins exclusivos de divulgação do trabalho realizado na referida Instituição.** Esta autorização é feita em caráter universal, por prazo indeterminado e sem qualquer ônus para a SEOS.

Assinatura: _____ Curitiba, ____ de ____ de ____.

LEI Nº 9.608, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza, ou a instituição privada de fins não lucrativos, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

Parágrafo único. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre a entidade, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º O prestador do serviço voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

Parágrafo único. As despesas a serem ressarcidas deverão estar expressamente autorizadas pela entidade a que for prestado o serviço voluntário.

Art. 3º- (Revogado pela Lei nº 11.692, de 2008)

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Paulo Paiva